



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1088/2002

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios-MG, da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atendimento ao **TRANSPORTE ESCOLAR** de alunos do Ensino Médio.

Art. 2º. - Fica instituído e passa a compor a relação de Programas de Trabalho, constantes do PPA-2002/2005 o Programa 1207 - ENSINO MÉDIO, que absorverá a dotação do Crédito Especial autorizado pela presente Lei.

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Especial ora autorizado serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações do Orçamento Vigente a serem indicados no Decreto de Abertura.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 18 de abril de 2002

- Artur Belo Tafuri -
Prefeito Municipal